Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6.067
De 04/05/11

L E I Nº. 87/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12. AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO		
12.001 – AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0072.1.013.000 – Obras e Instalações em unidades escolares		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$	124.600,00
TOTAL.....	R$	**124.600,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo		
02.09 – Secretaria de Ind. Com. e Agricultura		
20.601.0019.1.008.000 – Fomento para Terra Preparada		
(134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$	86.000,00
02. Poder Executivo		
02.011 – Secretaria de Assistência Social		
02.11.01 - Secretaria de Assistência Social		
08.244.0013.1.044.000 – Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS e CREAS		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres		
(183) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	38.600,00
TOTAL.....	R$	**124.600,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal